



**PROJETO DE LEI** PL./0171.8/2020

Estabelece medidas para profissionais de saúde no Estado de Santa Catarina enquanto durar o período de calamidade pública resultante da pandemia de COVID-19.

Art. 1º – Os profissionais de saúde atuantes no combate à calamidade pública gerada pela pandemia de COVID-19 poderão ser hospedados em hotéis, pousadas ou espaços similares de alojamento, por requisição do Estado, nos termos do Decreto nº 562, 17 de abril de 2020, para evitar a proliferação do vírus, garantida a justa indenização posterior aos proprietários nas tarifas aplicadas em balcão.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa legislação correrão com recursos destinados ao combate ao Covid-19

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em

Deputado Kennedy Nunes

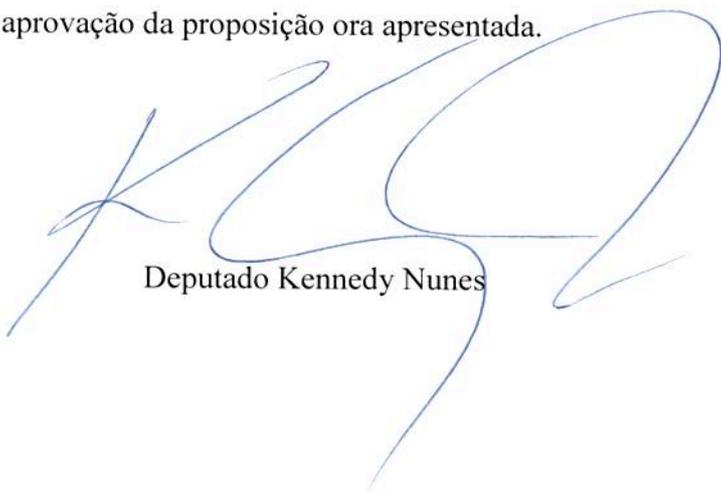


## JUSTIFICATIVA

A nossa proposta vem com o objetivo de acionar mais uma ação no esforço de combater a disseminação do Covid-19 no Estado de Santa Catarina. A ideia é utilizar o instrumento jurídico próprio da situação de calamidade pública para contribuir com a saúde dos profissionais envolvidos no combate à pandemia, em especial àqueles que trabalham na área da saúde, bem como a de resguardar seus familiares que moram na mesma casa. Cabe ressaltar que o Legislativo cumpre também um papel indicativo de diretrizes na execução das políticas públicas a cargo do Poder Executivo.

Em vários Estados do país, a rede hoteleira, já vem propondo medidas similares para utilização dos seus espaços para fornecer quartos e hospedagem aos profissionais envolvidos no combate à pandemia. A medida pode, inclusive, beneficiar economicamente o setor, visto que os protocolos de isolamento social diminuem expressivamente a demanda para alojamentos privados. A estratégia ora apresentada já está sendo praticada nos Estados do Paraná, São Paulo e Rio Grande do Sul, com vistas a fornecer os ambientes adequados ao isolamento social dos profissionais da saúde. C

onto com o apoio dos meus Nobres Pares, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados para a aprovação da proposição ora apresentada.

  
Deputado Kennedy Nunes